



TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do inciso II, do artigo n.º 75, c/c com o inciso I, do artigo n.º 33, da Lei n.º 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DAS QUANTIDADES

2.1 As quantidades estimadas para o ano de 2026 estão previstas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Café - pacote 500 gramas	300
2	Açúcar Cristal - pacote 5 quilos	80
3	Bolacha água e sal 350 gramas - caixa com 20 unidades	4
4	Bolacha de leite 350 gramas - caixa com 20 unidades	3
5	Água mineral 500/510 ml - fardo com 12 unidades	150
6	Chá mate tostado 250 gramas - caixa com 20 unidades	7

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Pó de café: Café torrado e moído, sabor tradicional, pacote de 500 gramas, **embalado a vácuo**, com o selo de pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

3.2 Açúcar cristal: Açúcar cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, informações de validade e lote deverão estar impressas na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

3.3 Bolacha água e sal: Bolacha água e sal em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

3.4 Bolacha de leite: Bolacha de leite em embalagem com três pacotes, totalizando 350 gramas, com duração de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

3.5 Água mineral: Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem do tipo **PET de 500 ou 510 ml**, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, em **fardo ou pacote contendo 12 (doze) unidades cada**, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.

3.6 Chá mate: Chá mate, erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas; rotulado conforme legislação vigente; com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O preço proposto deverá incluir todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, abrangendo impostos, taxas, seguros, encargos sociais, frete e quaisquer outros custos incidentes.

4.2 Na **proposta de preços** apresentada deverão constar as seguintes informações do proponente: **CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, endereço, telefone, site (se houver), e-mail para contato, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



4.3 Os documentos 'Declaração de Não Parentesco' e 'Dados do Contratado' deverão ser devidamente preenchidos, assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviados juntamente com a proposta de preços.

4.4 Somente serão aceitas propostas de preços redigidas em moeda corrente nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

4.5 Em caso de divergência entre o valor numérico e o valor expresso por extenso, prevalecerá este último, desprezando-se quaisquer valores indicados além dos centavos.

5 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos durante o exercício de 2026, de acordo com as necessidades da Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal emitida pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, situada à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista - SP.

5.3 A Contratada deverá efetuar a substituição do(s) produto(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de troca.

5.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

6.1 O valor médio total estimado para aquisição de cada item objeto deste Termo de Referência é o constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Café - pacote 500 gramas	300	29,93	8.977,50
2	Açúcar Cristal - pacote 5 quilos	80	14,93	1.194,40
3	Bolacha água e sal 350 gramas - caixa com 20 unidades	4	92,83	371,30
4	Bolacha de leite 350 gramas - caixa com 20 unidades	3	119,80	359,40



5	Água mineral 500/510 ml - fardo com 12 unidades	150	14,28	2.142,00
6	Chá mate tostado 250 gramas - caixa com 20 unidades	7	145,63	1.019,38

Obs: Pode haver pequenas diferenças no valor total de cada item em razão do arredondamento das casas decimais feito automaticamente pelo sistema de edição de planilhas eletrônicas ao calcular a média dos preços.

7 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, **até o prazo limite do dia 06/02/2026, às 23h59**, tendo como referência o horário de Brasília/DF.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento será realizado pelo menor preço unitário.

9 - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

9.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações formais da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, ao longo da vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades administrativas.

9.2 O pagamento será efetuado em parcela única para cada fornecimento realizado, através de boleto bancário ou depósito em conta, no prazo de até **15 (quinze) dias após o recebimento** definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFe), observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A presente demanda visa à aquisição de gêneros alimentícios de consumo regular, destinados ao atendimento das rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, bem como à recepção de autoridades, servidores, colaboradores, munícipes e participantes de reuniões, eventos institucionais e demais atividades promovidas por este órgão.

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios de consumo diário e recorrente, cuja necessidade ocorre de forma parcelada ao longo do exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



10.3 O registro de preços evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de aquisições desnecessárias e confere maior flexibilidade à Câmara Municipal quanto ao momento da contratação.

Lençóis Paulista, 30 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	Pais (inclusive madrasta e padrasto)	Avós	Bisavós
		descendente	Filhos	Netos	Bisnetos
	em linha colateral			Irmãos	Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)
		ascendentes	Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	Avós do cônjuge ou companheiro	Bisavós do cônjuge ou companheiro
Parentes por Afinidade	em linha reta	descendente	Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)	Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
				Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)	Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)



DADOS DO CONTRATADO

CONTRATADO:

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4SY00J8M4591C140>, ou accesse o site <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4SY0-0J8M-4591-C140

